

JUNTA DE FREGUESIA DE MEIMÃO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO COM VISTA À OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, PREVISTO E NÃO OCUPADO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE MANUTENÇÃO/CANTONEIRO DE LIMPEZA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE MEIMÃO PARA O ANO DE 2024

ATA N.º 5

Ao sétimo dia, do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado na sequência da aprovação, em Reunião de Junta de Freguesia de Meimão datada de 27.10.2024, da Proposta do Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Meimão, datada de 27.10.2024, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Sónia Cristina Morgado Faustino, Dirigente Intermédio de 2.ª Grau - Chefe de Divisão da Divisão Administrativa, Financeira e Contratação, do Município de Torre de Moncorvo;

1.º Vogal Efetivo: Cátia Sofia Silva Camilo, Técnica Superior, a exercer funções no Município de Armamar;

2.º Vogal Efetivo: Hugo Miguel Mota Xavier, Coordenador Técnico, a exercer funções no Município de Armamar.

A Reunião teve por objetivo:

- 1.º A aplicação, aos Candidatos, do Terceiro Método de Selecção, Entrevista de Avaliação de Competências e a consequente Deliberação sobre o resultado da aplicação do Terceiro Método de Selecção;
- 2.º A elaboração e determinação da publicitação da Lista contendo as Menções Classificativas obtidas pelos Candidatos no Terceiro Método de Selecção Entrevista de Avaliação de Competências;
- 3.º O apuramento da Classificação Final dos Candidatos e a elaboração da Lista de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados;
- 4.º A notificação dos Candidatos para exercício do Direito de Audiência Prévia.

Assim,

E na sequência da aplicação, aos Candidatos, pelo Júri do Procedimento Concursal, do Terceiro Método de Selecção (1.º PONTO), Entrevista de Avaliação de Competências, resultaram as Menções Classificativas expressas na seguinte Lista de Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências (Terceiro Método de Selecção) (2.º PONTO):

Candidato	Classificação
André Filipe Jacinto Monteiro	12,00

O Júri do Procedimento Concursal delibera, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro (3.º PONTO), que a presente Ata seja publicada, e, bem assim, que sejam publicados, mediante Lista ordenada alfabeticamente, as Menções Classificativas obtidas pelos Candidatos no Terceiro Método de Selecção, em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Meimão, assim como disponibilizadas no sítio da internet, bem como, de igual forma, publicados o Guião – Entrevista de Avaliação de Competências.

*Esquema
Rui Amílcar
Hofel*

Entrando no 3.º PONTO, da Ordem de Trabalhos, o Júri do Procedimento Concursal procedeu ao apuramento da Classificação Final dos Candidatos resultante da aplicação da Fórmula:

$$CF = (PC \times 50\%) + (EAC \times 50\%),$$

Da aplicação dessa Fórmula resultou a seguinte Classificação Final:

Candidato	Classificação Final
André Filipe Jacinto Monteiro	$CF = (17,00 \times 50\%) + (12,00 \times 50\%)$ $CF = 8,5 + 6,00$ $CF = 14,50$

Nos termos do disposto no artigo 23.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro:

"1 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de selecção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

2 - A lista de ordenação final dos candidatos aprovados, referidos no número anterior, é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de selecção.

3 - A lista de ordenação final a que se refere o número anterior é elaborada no prazo de 10 dias úteis após a realização do último método de selecção."

Nessa medida, o Júri do Procedimento Concursal elaborou a seguinte Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos:

Candidato	Classificação	Ordenação
André Filipe Jacinto Monteiro	14,50	1.º

Entrando no 4.º PONTO, da Ordem de Trabalhos, e uma vez que, segundo o artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro:

"1 - No prazo de dois dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos é submetida a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pela realização do procedimento concursal."

O Júri do Procedimento Concursal determina que os Candidatos sejam notificados para, querendo, e no prazo de 10 (dez) dias úteis, exercerem o seu Direito de Audiência dos Interessados

relativamente à Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos, com vista à sua ulterior submissão a Homologação.

Para constar, o Júri do Procedimento Concursal regista que todas as decisões e deliberações acima mencionadas foram tomadas por unanimidade.

E nada mais tendo sido tratado, foi a reunião encerrado, sendo que para constar se elaborou a presente Acta a assinar pelo Júri do Procedimento Concursal.

O Presidente do Júri,

Sónia Faustino

O Primeiro Vogal Efectivo,

Patrícia Sofia Silva Remiló

O Segundo Vogal Efectivo,

[Assinatura]

